ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI, através da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o disposto no Edital n. 01/2018, que trata do Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vagas em caráter temporário, para atender necessidade de excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino de Guadalupe-PI, em atendimento à ordem de aprovados na referida Seleção Simplificada, CONVOCA a candidataabaixo para comparecer à Secretaria Municipal de Educação no dia 19 de abril de 2018 para tratar de sua lotação e demais assuntos relacionados à sua contratação. O seu não comparecimento ao local acima indicado será considerado desistência.

CANDIDATOS CONVOCADOS

Nº DE ORDEM	AUXILIAR DE ED. INFANTIL/ESPECIAL	PONTOS
42	Mauritânia Lima de Oliveira	94

Guadalupe-PI, 20 de março de 2018.

Maria Jozeneide Fernandes Lima
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA

Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI – CEP: 64.220-000
Fone: (086) 3367-1479
e-mail: camaradeluiscorreia@hotmail.com
Luís Correia - Piauí

DECRETO LEGISLATIVO N.º 003/2018

Dispõe sobre a Prestação de Contas de governo da Prefeitura Municipal de Luís Correia, referente ao exercício financeiro de 2012 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA
DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado e mantido o Parecer Prévio - ACÓRDÃO N. 390/2017, constante do Processo **TC-E-051216/12**, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, **parecer prévio com julgamento de Regularidade com Ressalvas** da prestação de contas anual de governo da Prefeitura Municipal de Luís Correia, referente ao exercício financeiro de 2012, sob a responsabilidade de Francisco Araújo Galeno.

Art. 2º - Fica aprovada a prestação de contas anual – Contas de Governo – do exercício financeiro de 2012 da Prefeitura Municipal de Luís Correia – PI.

Art. 3º - Fica a Presidência do Poder Legislativo autorizada a fazer a comunicação da decisão da Câmara municipal ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí, ao Ministério Público e aos demais órgãos competentes.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Luís Correia-PI, 16 de abril de 2018.

Valdemir Pereira da Silva
Presidente

ESTADO DO PIAUI
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE
Gabinete do Presidente

Resolução Nº 001/2017 **São José do Peixe (PI) 17 de Fevereiro de 2017**

CÂMARA MUNICIPAL São José do Peixe - PI - PROTOCOLO - 17/02/2017 Annercia de O. Lima 1º Secretário(a)

Dispõe sobre a Formação das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de São José do Peixe- PI. Para o mandato 2017/2018 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Peixe – PI., asseverado pelos demais Membros da Mesa Diretora e no uso de suas atribuições legais preconizadas no Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele Promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica Instituído por esta Resolução as Formação das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de São José do Peixe, estado Piauí para o Biênio 2017/2018.

Art. 2º - As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de São José do Peixe, ficarão assim constituídas:

(X) Aprovado
() Aprovado com emenda(s)
() Rejeitado
09 Votos a favor
00 Votos contra
00 Votos em branco
00 Votos nulos
00 Abstenções
17/02/2017 Annercia de O. Lima 1º Secretário

I – LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:
Presidente Vereador (a): Diego Leal Costa
Relator Vereador (a): Agamenon Mendes de Carvalho
Secretário (a): Odir da Silva Sousa

II – FINANÇAS E ORÇAMENTO:
Presidente Vereador (a): Geraldino Velozo de Oliveira
Relator Vereador (a): James Douglas Nascimento
Secretário (a): Agamenon Mendes de Carvalho

III – OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDUSTRIA:
Presidente Vereador (a): Annercia de Oliveira Lima Silva
Relator Vereador (a): Geraldino Velozo de Oliveira
Secretário (a): Diego Leal Costa

IV – EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL:
Presidente Vereador (a): José Gonzaga Feitosa do Nascimento
Relator Vereador (a): Maria Daguia de Araujo
Secretário (a): Annercia de Oliveira Lima Silva

Art. 3º - As Comissões que trata o caput do Artigo 1º desta Resolução delegará os poderes coletivos a elas atribuídos pelo Regimento Interno desta casa e seus incisos e parágrafos, onde disciplina a competência de cada Comissão.

Art. 4º - Os Efeitos dessa Resolução Retroagiram a dois de Janeiro de 2017, 02/01/2017.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º - Revogam-se as Disposições em contrario.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São José do Peixe – PI. Aos 17 dias do mês de Fevereiro do Ano de 2017.

Manoel de Sousa Mendes Neto
MANOEL DE SOUSA MENDES NETO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL São José do Peixe - PI - PROTOCOLO - 17/02/2017 Annercia de O. Lima 1º Secretário(a)

Maria Daguia de Araujo
MARIA DAGUIA DE ARAUJO
Vice-Presidente da Câmara

(X) Aprovado () Aprovado com emenda(s) () Rejeitado 09 Votos a favor 00 Votos contra 00 Votos em branco 00 Votos nulos 00 Abstenções 17/02/2017 Annercia de O. Lima 1º Secretário

Annercia de Oliveira Lima
ANNERCIA DE OLIVEIRA LIMA SILVA
1º Secretario da Câmara